



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.665 DE 26 DE Fevereiro DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 6.651.370,06 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e seis centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 6.651.370,06 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.052 – Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$ 6.651.370,06
----------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada. FMS Construção e Aparelhamento Hospital Novo - 0001607-1, 1001607-1 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 22.916.897,64	Obrigações	R\$ 16.265.527,58
		Superávit	R\$ 6.651.370,06
Total	R\$ 22.916.897,64	Total	R\$ 22.916.897,64

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 26 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 02 / 03 / 2021

BIM n.º 634 Pág. (s) 12

[Assinatura]

SERVIDOR

Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002